

Projeto n.º 47/77
MENSAGEM Nº 21/77
Publicado 01/10/77
Boletim Oficial 35

LEI Nº 161, DE 27 DE SETEMBRO DE 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de Cr\$ 1.666.297,00 [um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e noventa e sete cruzeiros], complementar à dotação do Orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

Projeto - 06.16915751.07
4110.00 - Obras Públicas. Cr\$ 1.666.297,00

TOTAL GERAL. Cr\$ 1.666.297,00

Art. 2.º — O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - IULCLG, instituído pela Lei Federal n.º 6.261, de 14.11.75, em seu artigo 12.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 27 de setembro de 1977.

JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO

Prefeito

RUBEM PEIXOTO

Vice-Prefeito

LUIZ CARLOS DUARTE BAPTISTA

Secretário Municipal de Governo

CAMILO RODRIGUES BRAZ

Secretário Municipal de Planejamento e

Coordenação Geral

NAGI ALMAWY

Secretário Municipal de Administração

MAURO MIGUEL JÚNQUEIRA GARCEZ

Secretário Municipal de Fazenda

HÉLIO CELSO CARDOSO LOUZADA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

MURILO DA SILVA ALVES

Secretário Municipal de Educação e Cultura

PRIMO NOVELLO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

HILDEBRANDO CIANI MARINS

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral